

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Vice-Presidente**)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Corregedor**)
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior (**Ouvidor**)
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
Soraia Thomaz Dias Victor
Rholden Botelho de Queiroz

Conselheiros Substitutos

Itacir Todero
Paulo César de Souza
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador**)
Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora**)
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 145/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 05959/2021-5-TC;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Ceará negociou empréstimo com o Banco Mundial (BIRD), para execução do Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Estado do Ceará (IPF);

CONSIDERANDO a publicação nos jornais de grande circulação, regional e nacional, e nos Diários Oficiais do TCE/CE, do Estado do Ceará e da União, do Aviso de Manifestação de Interesse nº 01/2021, por meio do qual este Tribunal convida as empresas/instituições de consultoria (pessoa jurídica) a manifestarem interesse na prestação dos serviços de consultoria técnica especializada para implementar e aplicar estratégias e instrumentos tecnológicos de informação e comunicação com o objetivo de desenvolver uma plataforma de gerenciamento de obras visando o atendimento das necessidades e procedimentos do controle externo no âmbito das obras e serviços de engenharia estaduais e municipais sob a jurisdição do TCE/CE;

CONSIDERANDO que os documentos encaminhados devem ser submetidos ao exame criterioso de uma Comissão especificamente designada para este fim, a qual deverá observar as Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Mundial - BIRD,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação para análise e julgamento das propostas recebidas em atendimento à Manifestação de Interesse nº 01/2021, processo administrativo nº 05959/2021-5-TC, cujo objeto é a seleção de consultoria técnica especializada, com recursos provenientes de financiamento do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Art. 2º Designar para compor a Comissão Especial, os seguintes servidores:

- I - Harisson Marques Cardoso – Secretaria de Controle Externo (Diretoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia e Meio Ambiente);
II - Wanda Gomes de Oliveira Murta – Secretaria de Controle Externo (Diretoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia e Meio Ambiente);
III - José Almir Silva – Secretaria de Controle Externo (Diretoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia e Meio Ambiente);
IV - Luis Sávio Pires Braga – Secretaria de Tecnologia da Informação;
V - Felipe Zschornack Rodrigues Saraiva – Secretaria de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. Os servidores relacionados no *caput* deste artigo atuarão sem prejuízo de suas atividades regulares.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e permanecerá vigente até o prazo final da contratação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de abril de 2021.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 04175/2020

PROCESSO Nº: 35421/2020-4 - AGRAVO (PROCESSO PRINCIPAL Nº 22293/2019-0)

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MUNICÍPIO: GRAÇA

EXERCÍCIO: 2010

INTERESSADO: THYCIANE DE PAULA BRITO - GESTORA

ADVOGADOS: BRENO MELO GOMES - OAB/CE Nº 19.773

CLÁUDIO SABINO GOMES - OAB/CE Nº 7.051

RELATORA: CONSELHEIRA SORAIA THOMAZ DIAS VICTOR

SESSÃO DO PLENO VIRTUAL DO PERÍODO DE 13/10/2020 A 16/10/2020

RECURSO DE AGRAVO

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GRAÇA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010. JULGAMENTO INICIAL REALIZADO. PENDENTE DE JULGAMENTO O RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO.

AGRAVO INTERPOSTO PELA INTERESSADA CONTRA DECISÃO DESTA RELATORA, QUE INDEFERIU REQUERIMENTO DE JUNTADA DE NOVA DEFESA E DOCUMENTOS APÓS A INFORMAÇÃO RECURSAL.